





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CIVIL	5665735
DATA DE EMISSÃO	25/02/2005
NOME	MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA
IRRA	
FILIAÇÃO	
JOSEFA ALVES DE OLIVEIRA	
NATURALIDADE	RIBANT 14411031
BOM CONSELHO - PE	11/05/1956
DOC. ORDEM C. NASC-BOM CONSELHO - PE	
NUM:05685	FOL:157
CIF: 396110352-68	
Assinatura do Glorioso Agente Registrador	
Assinatura do Glorioso Agente Registrador	
LEI Nº 7.116 DE 20/09/83	
036	

Jader
CONFERE COM O
ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

VÍTOR DE LIMA VAZ SARDINHA – TABELIÃO

Comarca de: IMPERATRIZ

Município de: IMPERATRIZ

Termo de: IMPERATRIZ

Distrito de: SEDE

1º TRASLADO

livro: 35-B

Folhas: 121 e Vº

Selo: 19.932.597

PROCURAÇÃO bastante que faz o(a) Sr(a): **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA** à **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA**, na forma abaixo:.....

AIBAM quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e quatorze (2014) aos três (03) dias, do mês de Outubro (10), nesta cidade de Imperatriz, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, no 4º Ofício Extrajudicial – Tabelionato de Notas, na Rua Godofredo Viana, 520 - Centro, compareceu como outorgante o Senhor: **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, portador da Carteira de Identidade sob o nº 3851237 SSP/PA e do CPF sob o nº 707.049.882-91, residente e domiciliado na Rua Julio Pereira Coelho, nº 185, Bairro: Promissão I, na cidade de Paragominas/PA. Devidamente identificado e qualificado por mim Escrevente Autorizado. E assim, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui sua bastante procuradora a senhora: **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG sob o nº 14.411.031 – SSP/SP, e do CPF sob o nº 396.110.352-68, residente e domiciliada na Avenida Antero Bonifácio Gomes, nº 301, Bairro: Promissão I, na cidade de Eldorado dos Paragominas/PA. **A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES:** para administrar, vender, ceder, transferir, emprestar, alugar, hipotecar, doar, a quem convier e pelo preço e condições que achar conveniente todos os bens, negócios e interesse do ora Outorgante; podendo para tanto assinar escritura de compra e venda, promessa de venda, cessão de direitos, pagar impostos e taxas, fazer quitação, apresentar e juntar documentos, fazer registros, averbações e cadastramento, receber, passar recibo e dar quitação, representá-lo perante a Prefeitura, repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de Notas e Registros de Imóveis e onde mais se fizer necessário, Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, podendo retirar mercadorias e correspondências; representar o Outorgante apresentado-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de



Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a TELEMAR, a SANEPAR, e a REDE CELPA, resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, podendo requerer a segunda via de Documento Único de Transferência e de Autorização de Transferência de quaisquer veículos de sua titularidade; podendo ainda, representar o Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, assim como mover ações e defendê-las nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos; representar o Outorgante apresentado-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive **Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Itaú, Banco da Amazônia S/A, Banco do Estado do Pará S/A, HSBC Bank Brasil S/A, Cooperativa de Crédito Sicredi e Caixa Econômica Federal-CEF**, em qualquer de suas agências filiais, cidade de **Paragominas/PA** ou fora dela, podendo para tanto assinar requerimentos, preencher formulários, assinar papéis, abrir e/ou movimentar Conta Corrente ou Poupança, podendo sua aludida procuradora prestar declarações, dar entrada em documento, pagar taxas, assinar requerimentos, receber ordem de pagamento, preencher formulários, fazer depósitos, retiradas, encerrá-la, alterar senha, pedir saldos, efetuar saques através de cartão magnético, assinar, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, emitir cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar/receber cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferência/pagamentos por qualquer meio, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques de conta corrente e de poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senha, negociar dívidas, assinar papéis, prestar declarações, informações e esclarecimentos, requerer, recorrer, concordar, discordar, enfim requerer e assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato, requerer e receber se necessário termo de transferência e aforamento, assinar, requerimentos, acompanhar processos, inclusive, se necessário, contratar advogados, utiliza-se inclusive dos poderes da Cláusula “**AD-JUDICIA**”, para requerer inventário, arrolamento, alvará judicial, concordar, discordar, transigir, desistir firmar acordos e compromissos, receber citação, notificações, intimação, representa – lo, mais, o Outorgante apresentado-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão e Saúde, e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda perante associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar



documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos e obras, votar para funções de síndico e outras podendo inclusive substabelecer. A eficácia dos poderes ora conferidos, fica condicionados à comprovação da titularidade do imóvel, objeto deste Instrumento, enfim requerer e assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento deste mandato. Assim disseram e me pediram que lavrasse nestas notas este instrumento, que lhe sendo lida em voz alta e achado conforme. Dispensadas as testemunhas de acordo com a Lei nº 6.952/81. Aceitaram e aprovam-na para que produza seus efeitos jurídicos. Eu, Ronio Gonçalves de Carvalho (aa) Ronio Gonçalves de Carvalho, Escrevente Autorizado, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura do(a) outorgante (ass) **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, Era o que se continha no instrumento para aqui fielmente transcrito pelo que me reporto e dou fé.

Imperatriz - MA, 03 de OUTUBRO de 2014.

Em test.º Ronio Gonçalves de Carvalho da verdade.

Ronio Gonçalves de Carvalho
Escrevente Autorizado
4º Ofício Extra Judicial



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE PARAGOMINAS
Carmen Sylvia Pombo Tocantins - Tabelião/Registradora
Rua Ilhéus, s/nº - Cidade Nova - CEP: 68626-080 - Paragominas/PA - Fone: (91) 3729-3631

Reconheço o SINAL PÚBLICO de **RONIO GONÇALVES DE CARVALHO, ESCRIVENTE AUTORIZADO** do 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL de IMPERATRIZ-MA Dou. de Paragominas-PA, 08 de outubro de 2014 - 15:37:15h 696479

Maria Cecília Lopes Peres
Substituta

Válido somente com o Selo de Segurança

